

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 138, DO CONSELHO DE ARQUITETURA E**
2 **URBANISMO DA PARAÍBA – CAU/PB.** Ao décimo segundo dia do mês de abril do ano de
3 dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte e um minutos, iniciou-se a sessão na sede
4 do CAU/PB, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 1345, bairro dos Estados, nesta
5 Capital, **sob a presidência do Arquiteto e Urbanista Ricardo Victor de Mendonça**
6 **Vidal.** Estiveram presentes os **conselheiros estaduais titulares:** Roseana de Almeida
7 Vasconcelos, Mariana Porto Viana, Amélia de Farias Panet Barros, Manuela de Luna
8 Freire Duarte Bezerra, Arthur Marcel Brasileiro Guimarães, Marcella Viana Portela de
9 Oliveira Cunha, Juliana Demartini, Kahyza Costa Paiva, Mirela Davi de Melo. **Conselheiro**
10 **Federal Titular:** Giovanni Soares de Alencar, além da gerente geral Andréia Solha, da
11 assessora das comissões Yngrid Cabral, do assessor jurídico Igor Accioly e a secretária
12 geral da mesa, Mércia Valéria Pinho do Nascimento. Foi devidamente justificada a
13 ausência da Conselheira: Beatriz Lemos Cavalcante Santiago. Dispensada a execução do
14 hino nacional, o presidente do CAU/PB, abriu a sessão, agradecendo a presença de todos.
15 Em seguida deu andamento à reunião na ordem que segue: **Ordem do dia I: Apreciação**
16 **e aprovação do Balancete do CAU/PB referente ao mês de fevereiro de 2024 –**
17 **Relatora: Conselheira Roseana de Almeida Vasconcelos;** O presidente passou a
18 palavra para a conselheira relatora, que solicitou à gerente geral que realizasse a leitura
19 dos relatórios. A gerente geral destacou que o balancete foi previamente apresentado e
20 discutido na reunião da Comissão de Organização, Administração, Planejamento e
21 Finanças (COAPFI-CAU/PB), e que também foi encaminhado por e-mail para todos os
22 conselheiros que compõem o plenário do CAU/PB. Após a leitura e apresentação do
23 relatório pela gerente geral, o presidente abriu a sessão para discussão. Não havendo
24 manifestações por parte dos presentes, o balancete do mês de fevereiro de 2024 foi
25 submetido à votação. O balancete foi aprovado por unanimidade. **Ordem do dia II:**
26 **Apreciação e aprovação da Deliberação 005/2024 COAPFI-CAU/PB – Processo SEI**
27 **nº 00166.000047/2024-66 – Solicitação de reajuste nos salários, gratificações e**
28 **benefícios dos empregados públicos concursados, comissionados e estagiários do**
29 **CAU/PB – Relatora: Conselheira Roseana de Almeida Vasconcelos;** O presidente
30 passou a palavra para a conselheira relatora, que em seguida solicitou que a gerente
31 geral realizasse uma apresentação com as considerações a serem avaliadas conforme a
32 seguir: Considerando a apreciação do processo SEI nº 00166.000047/2024-66, que trata
33 de Solicitação de aumento nos salários, gratificações e benefícios dos empregados
34 públicos concursados, comissionados e estagiários do CAU/PB, conforme processo
35 aberto pela Gerência Geral do CAU/PB e encaminhado à Presidência em 08 de fevereiro
36 de 2024; Considerando a competência do Presidente, conforme o inciso XXIV do Art. 146
37 do Regimento Interno do CAU/PB, de encaminhar propostas a comissões e demais
38 órgãos colegiados; Considerando a responsabilidade do Plenário, conforme o inciso LXVI
39 do Art. 28 do Regimento, de apreciar e deliberar sobre planos de cargos e salários, e suas
40 alterações, bem como sobre remunerações e índices de atualização do CAU/PB;
41 Considerando as seguintes observações e propostas elencadas pela Gerência Geral do
42 CAU/PB: I. Aumento Salarial de 6,68%: É crucial garantir que os empregados do CAU/PB
43 mantenham seu poder de compra e tenham um aumento salarial que acompanhe os
44 custos crescentes de vida. O reajuste de 6,68% proposto é fundamentado nos índices
45 inflacionários e nas projeções econômicas para o ano corrente. II. Reajuste nos Auxílios
46 Alimentação e Saúde: Além do aumento salarial, é imprescindível considerar o reajuste
47 nos auxílios alimentação e saúde dos funcionários do CAU/PB. O aumento de 4,05%
48 nessas áreas é justificado pela necessidade de garantir que os colaboradores tenham
49 acesso a uma alimentação adequada e a cuidados médicos essenciais para sua saúde e
50 bem-estar. III. Gratificações de Funções: Para reconhecer o empenho e a dedicação dos
51 funcionários concursados do CAU/PB, sugeriu que as gratificações de funções sejam

52 reajustadas com o mesmo índice dos auxílios. Considerando que é importante ressaltar
53 que todas as propostas apresentadas são retroativas a janeiro de 2024 e já estão
54 contempladas no Plano de Ação e Orçamento de 2024 aprovado pela DELIBERAÇÃO
55 PLENÁRIA DPOPB Nº 134-04/2023, de 24 de novembro de 2023, portanto, sem
56 necessidade de suplementação orçamentária nem impacto no limite estratégico para
57 Despesa com Pessoal; Considerando que a atualização dos salários e do valor dos
58 benefícios é importante para garantir a satisfação dos funcionários e para manter um
59 corpo de profissionais qualificados e motivados; Considerando que esta medida
60 contribuirá para a continuidade do excelente trabalho realizado pelo CAU/PB;
61 Considerando a apreciação da tabela de remuneração do quadro de pessoal do CAU/PB,
62 além dos quadros de gratificações e benefícios que constam no processo; e
63 Considerando o relatório e voto da conselheira Roseana de Almeida Vasconcelos e
64 apresentado pela gerente geral do CAU/PB, Andréia Solha. Após a apresentação e
65 esclarecimentos, o presidente procedeu em regime de discussão e não havendo
66 manifestação, submeteu à consideração dos presentes, que posto em votação, aprovou
67 por unanimidade o aumento nos salários, gratificações e benefícios dos empregados
68 públicos concursados, comissionados e estagiários do CAU/PB, conforme os valores
69 propostos para 2024 que constam no processo e retroativas a janeiro de 2024. **Extra**
70 **Pauta:** Não Houve. **III-ASSUNTOS DE INTERESSES GERAIS: I** - O Conselheiro Federal,
71 Giovanni Alencar realizou a leitura da deliberação 055-2023 da CED-CAU/BR. **II** - O
72 presidente do CAU/PB realizou a leitura da DPOBR Nº 0146-003/2024 Revoga a DPOBR
73 nº 0088-01/2019 - concessão do registro profissional, pelos CAU/UF, aos egressos de
74 cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo realizados na modalidade de ensino à
75 distância - Presidência CAU/PB; **III** - A coordenadora da Comissão de Ética e Disciplina
76 (CED-CAU/PB) informou sobre a necessidade de contratação de uma empresa de design
77 gráfico. A proposta será encaminhada para discussão na reunião de diretoria. **IV** -
78 Samara e Yngrid, representantes da Comissão de Licitação do CAU/PB, realizaram uma
79 apresentação detalhada sobre os procedimentos para compras e contratações. A
80 apresentação abordou as normas, processos e diretrizes que devem ser seguidos para
81 assegurar a transparência e a conformidade com as regulamentações aplicáveis.
82 **Informes:** Não Houve. Às dez horas e seis minutos, o presidente, Ricardo Victor de
83 Mendonça Vidal agradeceu a presença de todos, e, não havendo mais nada a tratar, deu
84 por encerrada a sessão, tendo determinado a lavratura da presente ata que, aprovada
85 pelos presentes, vai digitada e assinada por mim, Mércia Valéria Pinho do Nascimento,
86 Secretária Geral deste Conselho assinada pelo Presidente do CAU/PB.

87 **Arq. e Urb. Ricardo Victor de Mendonça Vidal** _____

88 Presidente do CAU/PB

89

90 **Mércia Valéria Pinho do Nascimento** _____

91 Secretária Geral do CAU/PB